



1Ata da 009 (nona)Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de
2Lucas do Rio Verde/MT. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e
3quatro (2024), às 07:30am, reuniram-se de forma presencial os seguintes
4membros: Keli Aparecida Paludo Fernandes e Nathalia Mendonça Costa Lima
5Simão (Secretaria Municipal de Saúde), Paula Sanches Silva Denk (Secretaria
6de Assistência Social), Juliana de Lima Cunha (Fundação Luverdense de
7Saúde), Tania Andreis (Representante de Entidade Escolar de Nível Técnico),
8Oelson Copetti (Rotary), Alex da Silva Corrêa (COMEL), Fábio do Nascimento
9Silva (OAB), Ivone Lúcia Trevisan (Clube do Idoso) e Maiara Caroline Soares
10de Abreu (APAE). A reunião ordinária foi presidida pelo presidente do CMS
11Fábio do Nascimento Silva, que iniciou às 7:32 h agradecendo a presença de
12todos, e com as pautas seguintes, sendo que iniciou com a leitura do ofício
13032/2024 onde o Rotary Club fez a indicação para vaga no Conselho o senhor
14Oelson Copetti como titular e Wilson da Silva Filho como suplente aprovado por
15unanimidade. **Pauta 1.** Aprovação da ATA 008, aprovada por unanimidade.
16**Pauta 2.** Leitura para aprovação do Parecer 008/2024/CMS/LRV- Declaramos
17para os devidos fins e a quem possa interessar, na qualidade de membros do
18Conselho Municipal de Saúde (CMS), que compõem a comissão permanente
19de acompanhamento de contrato do CMS, estiveram analisando a Prestação
20de Contas do Contrato de Gestão nº 055/2023, que tem por finalidade a
21contratação de serviços de saúde, cuja execução se dará na forma de metas
22quantitativas e qualitativas. E que os serviços serão de assistência médico-
23hospitalar, englobando exames complementares de Diagnóstico e Tratamentos
24Clínicos e Cirúrgicos, exceto nas UTIs, por meio de parceria entre as partes
25contratantes, período de referência 01 junho à 11 de junho de 2024,
26correspondente ao 15º período de execução, competência 06/2024, por meio
27de estabelecimento de parceria da Secretaria Municipal de Saúde(SMS) com a
28Fundação Luverdense de Saúde (FLS), análise feita pelas representantes da
29Secretaria Municipal de Saúde: Nathalia Mendonça Costa Lima Simão,
30Jaqueline Tolari, Pamela Janing (licença maternidade), Juscilene Maria da
31Costa, Greicieli Gonçalves Souza, Larissa Silva de Oliveira, Sirlei Amari da



33Silva e Aline Hartmann. Considerando que dia 18/07/2024 às 10:50 h,
34acompanhada do Ofício nº 229/2024/HSL/FLS e um CD contendo o Arquivo:
352023-15_CG055 V2. Então a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do
36Conselho Municipal de Saúde, se reuniu, durante 04 dias (19/07/2024,
3722/07/2024, 23/07/2024 e 24/07/2024, para analisar a Prestação de Contas do
38Contrato nº 055/2023, referente 01 junho à 11 de junho de 2024. Após parecer
39da Secretaria Municipal de Saúde(SMS) em 17 de julho de 2024, sobre a
40prestação de contas total. Após documentação apresentada e analisada pela
41comissão do CMS, este conselho não identificou inconsistências, emitindo
42assim, Parecer FAVORÁVEL ao pagamento no valor de R\$ 871.200,69
43(oitocentos e setenta e um mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos)
44pelos serviços executados e o valor de R\$ 332.447,60 (trezentos e trinta e dois
45mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) pelo
46cumprimento parcial das metas qualitativas, totalizando o montante de R\$
471.203.648,29 (um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e oito
48reais e vinte e nove centavos). Por ser expressão de verdade, firmamos a
49presente para que surta os efeitos necessários, aprovado por unanimidade.
50**Pauta 3.** Leitura para aprovação do Parecer 009/2024/CMS/LRV- Declaramos
51para os devidos fins e a quem possa interessar, na qualidade de membros do
52Conselho Municipal de Saúde (CMS), que compõem a comissão permanente
53de acompanhamento de contrato do CMS, estiveram analisando a Prestação
54de Contas do Contrato de Gestão nº 055/2023, que tem por finalidade a
55contratação de serviços de saúde, cuja execução se dará na forma de metas
56quantitativas e qualitativas. E que os serviços serão de assistência médico-
57hospitalar, englobando exames complementares de Diagnóstico e Tratamentos
58Clínicos e Cirúrgicos, exceto nas UTIs, por meio de parceria entre as partes
59contratantes, período de referência 12 junho à 30 de junho de 2024,
60correspondente ao 16º período de execução, competência 06/2024, por meio
61de estabelecimento de parceria da Secretaria Municipal de Saúde(SMS) com a
62Fundação Luverdense de Saúde (FLS), análise feita pelas representantes da
63Secretaria Municipal de Saúde: Keli Aparecida Paludo, Nathalia Mendonça



65Costa Lima Simão, Jaqueline Tolari, Pamela Janing (licença maternidade),
66Juscilene Maria da Costa, Greicieli Gonçalves Souza, Larissa Silva de Oliveira,
67Sirlei Amari da Silva e Aline Hartmann. Considerando que dia 16/08/2024 às
6807:50 h, acompanhada do Ofício nº 254/2024/HSL/FLS e um CD contendo o
69Arquivo: 2023-16_CG055 V2. Então a Comissão de Acompanhamento e
70Avaliação do Conselho Municipal de Saúde, se reuniu, durante 05 dias
71(19/08/2024, 20/08/2024, 21/08/2024, 22/08/2024 e 23/08/2024, para analisar a
72Prestação de Contas do Contrato nº 055/2023, referente 12 junho à 30 de
73junho de 2024.Considerando a descrição pela Comissão de Acompanhamento
74de Contratos com a Fundação Luverdense de Saúde da Secretaria Municipal
75de Saúde na página 6: “que no dia 12/06/2024 foi publicado termo aditivo com
76alterações contratuais, e por esse motivo foi realizada uma prestação de contas
77do dia 01/06 até 11/06/2024 que corresponde ainda ao Contrato nº 055/2023
78sem alterações. E esta prestação de contas é referente aos serviços
79executados e metas qualitativas aferidas entre 12/06 até 30/06/2024. Onde os
80valores finais de tais prestações de contas deverão ser somados para o
81cumprimento da cláusula contratual 4.6.1.3.”Após parecer da Secretaria
82Municipal de Saúde(SMS) em 16 de agosto de 2024, sobre a prestação de
83contas total. Após documentação apresentada e analisada pela comissão do
84CMS, este conselho não identificou inconsistências, emitindo assim, Parecer
85FAVORÁVEL ao pagamento no valor de R\$ 1.505.240,50 (um milhão,
86quinhentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) pelos
87serviços executados e o valor de R\$ 902.312,20 (novecentos e dois mil,
88trezentos e doze reais e vinte centavos) pelo cumprimento parcial das metas
89qualitativas, totalizando o montante de R\$ 2.407.552,70 (dois milhões,
90quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta
91centavos).Por ser expressão de verdade, firmamos a presente para que surta
92os efeitos necessários. Após leitura médica auditora Nathalia, fez um breve
93esclarecimento quanto a necessidade de quebra do contrato e a justificativa do
94pagamento de forma proporcional quanto as metas, pois teve-se este novo
95aditivo gerando pagamento de duas competências no mesmo mês, gerando um



97valor acima do teto. Devido a ser dois aditivos no contrato, a Secretaria de
98Saúde será oficiada para envio destes que ainda não havia sido efetuado. Após
99os apontamentos, aprovado por unanimidade. **Pauta 4.** Leitura do Ofício
100472/2024/SMAS, onde a conselheira Paula solicita desligamento da comissão
101de avaliação do CMS, apenas para conhecimento. **Pauta 5.** Apresentação para
102aprovação da Programação Anual de Ações de Vigilância Sanitária, onde Keli
103fez as explicações e esclarecimentos. Aprovado por unanimidade. **Pauta 6.**
104Repasse da 1ª Conferência de Municipal de Saúde do Trabalhador e
105da Trabalhadora (06/12/2024) e da 4ª Conferência Estadual de Saúde do
106Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT). E definição da comissão da 1ª
107CMSTT de LRV. Tatiani esclareceu sobre como ocorrerá a conferência e a
108necessidade dela para esclarecimentos. **Pauta 7.** Relatório das visitas do CMS
109nos conselhos de Sorriso e Sinop que foi realizado no dia quinze do mês de
110agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), onde os membros da presidência
111deste conselho (Fábio do Nascimento Silva, Loreni, Maiara e Tatiani) foram até
112o município de Sinop no período da manhã para visita técnica ao CMS da
113cidade referida. Foi possível identificar algumas ações pertinentes para
114melhorias do CMS de Lucas do Rio Verde. Em Sinop, o conselho tem,
115atualmente, 32 cadeiras (mais 32 suplentes), devido a essa quantidade,
116instituiu orientações intuindo ter quórum para as reuniões, sendo feito a
117primeira chamada quinze (15) minutos após horário agendado para início, e a
118segunda chamada Trinta (30) minutos, com quantidade menor de quórum;
119nesta apenas com os participantes presentes podem fazer a reunião. Ainda foi
120dito a respeito da criação de comissões (por exemplo, visitas) para que sejam
121distribuídas as funções do CMS. Outra situação relatada pelo CMS diz respeito
122ao orçamento exclusivo para o conselho, além de sede própria. Neste mesmo
123dia, após o almoço, foi visitado o CMS de Sorriso, que apresenta também
124orçamento exclusivo, além de sede própria para o mesmo. Um fato que merece
125atenção relatado pelo conselho, embasa-se ao fato das aprovações feitas pelo
126CMS, visto que inúmeros projetos/programas/orçamentos chegam prontos
127apenas para aprovação, sendo passível de recusa, visto que nenhum membro



129 fez parte da construção do mesmo. O presidente Fábio esclareceu sobre o
130 motivo pelo qual a sede do CMS não pode ser junto na casa dos conselhos que
131 existe no município, visto que na Casa dos Conselhos estão para os conselhos
132 de Direito, e que, o CMS tem sua particularidade. **Pauta 8.** Apresentação para
133 aprovação do Projeto de Implantação de Equipe Multidisciplinar de
134 Aconselhamento (EMA) para encaminhamento aos procedimentos de
135 laqueadura tubária e vasectomia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
136 Keli informou que este projeto já existia, mas não estava oficializado, após
137 explanação do projeto, aprovado por unanimidade. Assim, o presidente do
138 CMS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 08:17 h. Eu
139 Maiara Caroline Soares de Abreu lavrei a presente ATA contendo (140) linhas
140 05 (cinco) em páginas.